



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

— PRESIDÊNCIA —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/87

Dispõe sobre a atualização da Verba de Representação e subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de - / suas atribuições legais fundamentada na Lei Complementar nº16/86, faz-saber que aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Verba de Representação e os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, ficam atualizados a partir de primeiro - (1º) de janeiro de 1 987, conforme o disposto nesta Resolução.

Parágrafo Único - A verba de Representação do Prefeito será de Cz\$ 7.555,37 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco mil, e trinta e sete centavos), e o subsídio será correspondente a - CZ\$ 15.110,74 (Quinze mil, cento e dez cruzados e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - O Valor do subsídio do Vice-Prefeito será de Cz\$ 3.777,68 (Tres mil, setecentos e setenta e sete cruzados e sessenta e oito centavos) que representa 1/4 (um quarto) do fixado para o Prefeito.

Art. 3º - A partir de 1º (primeiro) de fevereiro - de 1 987, a Verba de Representação ~~em R\$~~ e os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, ficam atualizados conforme o disposto nesta Resolução.

Parágrafo 1º - A Verba de Representação do Prefeito corresponderá a CZ\$ 8.333,15 (Oito mil, trezentos e trinta e tres - cruzados e quinze centavos), e o valor do Subsídio será de CZ\$..... 16.666,30 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzados e trinta centavos).

Parágrafo 2º - O valor do subsídio do Vice-Prefeito será de CZ\$ 4.166,57 (Quatro mil, cento e sessenta e seis cruzados e ~~xx~~ cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução-correção por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, - entrará a presente Resolução em vigor, na data de sua publicação, re-/-troagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de janeiro de 1 987.

Sala das sessões, em 13 de março de 1 987.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETARIO